

LEI Nº 1923/77  
de 28 de setembro de 1977

Dispõe sobre abertura de crédito espe-  
cial destinado à Pavimentação Pública.

O Prefeito Municipal da Estância de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e pro-  
mulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal auto-  
rizado a abrir um crédito especial no valor de Cr\$ 738.244,00 ( setecen-  
tos e trinta e oito mil, duzentos e quarenta e quatro cruzeiros), destina-  
do à Pavimentação Pública.

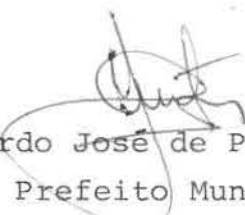
6.31	Crédito Especial
6.31 - 16	Transportes
6.31 - 1691	Transportes Urbanos
6.31 - 16915750	Vias Urbanas
6.31 - 16915751.06	Pavimentação Pública
6.31 - 4110.00	Obras Públicas.....738.244,00

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com recursos provenientes do Adicional do Imposto Único sobre Lubrificantes e Combustíveis Líquidos e Gasosos, conforme es-  
tabelece o Decreto Federal nº 79.742, de 27 de maio de 1977.


Parágrafo Único - Os recursos de que trata esta Lei serão aplicados em obras de pavimentação de vias e logradouros públicos do Jardim Satélite e do Alto da Ponte.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na da-  
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Cam-  
pos, 28 de setembro de 1977.

  
Ednardo José de Paula Santos  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Gabinete do Prefei-  
to, aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e  
setenta e sete.

  
Délvio Buffulin  
Chefe de Gabinete